



Federação Paulista de Handebol

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO PAULISTA DE HANDEBOL 2015

I. DO CAMPEONATO E CATEGORIAS

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Handebol de 2015, em todas as suas categorias, será promovido, organizado e dirigido pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL - FPHb, conforme o disposto neste Regulamento, bem como nas Regras Oficiais em vigor, na legislação vigente do país e no Estatuto da FPHb.

Art. 2º - O Campeonato Paulista de Handebol será disputado nas categorias principal (adulto), júnior, juvenil, cadete, infantil e mirim, naipes feminino e masculino.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL

Art. 3º - Caberá à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL as seguintes atribuições:

- a) elaborar as tabelas e programação esportiva do campeonato;
- b) adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) escalar árbitros, auxiliares e delegados para as partidas;
- e) homologar os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios e súmulas;
- f) determinar ou não a perda de mando de jogo;
- g) aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais e estatutários;
- h) fazer cumprir este Regulamento e os Regulamentos Específicos de cada categoria.

Art. 4º - Os filiados em débito com a FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL não poderão participar do Campeonato, ao menos que regularizem sua situação até o 15º (décimo quinto) dia anterior ao início da respectiva categoria.

§ 1º - De acordo com o artigo 13 do Estatuto da FPHb, o filiado poderá ter sua participação suspensa em qualquer fase do Campeonato, caso não atenda ao disposto no "caput" deste artigo, submetendo-se à apreciação do TJD.

§ 2º - No caso de um filiado vir a ser suspenso após o início do Campeonato Paulista, para efeitos de classificação desprezar-se-ão todos os resultados da referida equipe e, neste caso, ficando o infrator impedido de participar das fases subseqüentes previstas no Regulamento e seu **Anexo I**.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os clubes filiados a FPHb poderão se inscrever no Campeonato Paulista de 2015 somente com uma (01) equipe representativa por categoria e naipe (feminino/masculino), dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Técnico.

Art. 6º - As Inscrições das equipes deverão ser feitas obrigatoriamente por intermédio de ofício assinado pelo Presidente da entidade filiada, ou seu representante legal; e do mesmo modo processar-se-á a inscrição de atletas e dirigentes (técnicos, supervisores, assistentes, médicos, preparadores físicos, entre outros).



Federação Paulista de Handebol

§ 1º - São documentos obrigatórios para inscrição de atletas e dirigentes:

- Preenchimento completo do Formulário de atleta ou dirigente, devidamente assinado;
- Cópia do documento de identidade, passaporte ou CNH (carteira nacional de habilitação), com data de validade em vigor;
- Atestado médico (somente para atletas) em atendimento da lei estadual 10.848, de 6 de julho de 2001, que exige do praticante inscrito o ATESTADO MÉDICO para qualquer atividade esportiva;
- 2 fotos 3 x 4 atuais.
- Cópia da carteira de registro do CREF (somente para técnicos, preparadores físicos, assistentes ou auxiliares);
- Cópia da carteira de registro no Conselho de classe para profissionais da área da saúde (médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, entre outros).

§ 2º - O único documento hábil que qualifica a participação de atletas e dirigentes nas competições promovidas pela Federação, é a carteira de identificação expedida pela FPHb com validade para a temporada 2015.

§ 3º - Para os pedidos de registro inicial, transferência interestadual e internacional, a carteira de identificação da FPHb somente será emitida mediante documento de aprobe expedido pela Confederação Brasileira de Handebol – CBHb.

§ 4º - Nas competições das categorias Mirim e Infantil, serão aceitos a cédula original da carteira de identidade “RG”, ou passaporte original.

§ 5º - Cada filiado poderá inscrever, por categoria, quantos atletas desejar, obedecida à legislação vigente.

§ 6º - Aos atletas da categoria adulta, é permitido a atuação como dirigente nas categorias: mirim, infantil, cadete, juvenil e júnior, desde que devidamente credenciados conforme o parágrafo 1º deste artigo.

Art. 7º - O prazo para inscrição de atletas, será de 01 de fevereiro de 2015, até 31 de agosto de 2015.

Art. 8º - No decorrer do Campeonato Paulista e demais competições promovidas pela FPHb na versão Indoor, o atleta terá vínculo por apenas uma entidade de prática, sendo vedado participar ou defender outra entidade na versão indoor.

§ Único - Não terão condições de jogo os atletas e dirigentes que:

a) não estiver inscrito ou de posse da carteira de identificação expedida pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL com validade para a temporada 2015:

b) estiver cumprindo pena disciplinar.



Federação Paulista de Handebol

IV. DAS CATEGORIAS

Art. 9º - As categorias adotadas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, segundo normas da IHF e CBHb, são as seguintes:

- Mirim: nascidos em 2003 – 2004 (12 e 11 anos)
- Infantil: nascidos em 2001 – 2002 (14 e 13 anos)
- Cadete: nascidos em 1999 – 2000 (16 e 15 anos)
- Juvenil: nascidos em 1997 – 1998 (18 e 17 anos)
- Júnior Masculino: nascidos em 1994-1995 -1996 (21, 20 e 19 anos)
- Júnior Feminino: nascidos em 1995 – 1996 (20 e 19 anos)
- Adulto: acima de 18 anos – 1997

§ 1º - Por medida de fomento, a FPHb promoverá competição aberta nas categorias sub-11 e sub-13, categorias estas que não se enquadram oficialmente na condição de Campeonato Paulista.

§ 2º - Nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil (nascidos em 1997), os atletas inscritos na FPHb somente poderão competir em sua respectiva categoria e ou na categoria imediatamente superior à sua, exceção feita a atletas nascidos em 1997.

§ 3º - Somente poderão participar na categoria adulta, atletas com idade de 18 anos, completados no ano da competição (nascidos até 1997).

Art. 10 – As categorias do Campeonato Paulista de 2015 serão disputadas em conformidade do disposto nas regras estabelecidas pela IHF, CBHb, FPHb e Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva, neste Regulamento e Regulamentos Específicos das Categorias, bem como as demais orientações da FPHb constantes nos boletins oficiais.

V. DOS JOGOS

Artº. 11 - O tempo de jogo, nas respectivas categorias, será de:

a) mirim e infantil: seguirá regulamentação própria (Regras Adaptadas) definida na ocasião do Congresso Técnico Específico.

b) cadete feminino: dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos;

c) demais categorias: dois tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ Único - Na súmula de jogo será permitida a inscrição de até 16 (dezesesseis) atletas nas categorias juvenil, júnior e principal. Nas categorias mirim, infantil e cadete, será permitido o máximo de 18 (dezoito) atletas.

Art. 12 - As partidas terão seu início no horário previsto na tabela oficial de jogos homologada e publicada pelo Departamento Técnico da FPHb.

Art. 13 – Fica estipulado a tolerância máxima de 30 minutos do horário marcado, para o início do jogo. Vencido este prazo, a equipe de arbitragem caracterizará a ausência e perda do jogo para a equipe faltante.



Federação Paulista de Handebol

Art. 14 - As equipes deverão estar em quadra devidamente uniformizadas e em condição de jogo, no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

§ único - O representante de cada equipe deverá fornecer ao mesário com trinta (30) minutos de antecedência ao início da partida, as carteiras de identificação da FPHb dos atletas e dirigentes, acompanhada da relação nominal em formulário padrão fornecido pela FPHb.

Art. 15 – Quando o jogo for suspenso e não houver decorrido um terço de sua duração, será realizado um novo jogo com o placar iniciando-se em zero a zero. A data, local e horário serão determinados pelo Departamento Técnico da FPHb.

Art. 16 – Quando um jogo for suspenso e já houver decorrido um terço de sua duração, será realizada a continuidade da partida, do momento em que ocorreu a interrupção, mantendo-se o mesmo placar do jogo do momento da interrupção e será complementado com o tempo que faltava para o seu encerramento. A data, local e horário para continuação do jogo, serão determinados pelo Departamento Técnico da FPHb.

Art. 17 - No caso de uma partida ser suspensa e já houverem decorridos dois (02) terços de sua duração, a partida será encerrada e mantido o resultado do jogo, quando da interrupção.

Art. 18 - A participação efetiva das entidades inscritas no Campeonato Paulista, atestará a concordância com a regulamentação em vigência.

Art. 19 - A entidade que não comparecer ao jogo ou desistir de participar do Campeonato, após a publicação da tabela, arcará com o pagamento das multas e taxas administrativas da FPHb, e o caso será encaminhado ao TJD.

Art. 20 - A entidade que não comparecer a 02 (dois) jogos consecutivos ou alternadamente estará automaticamente eliminada do Campeonato da referida categoria.

§ 1º - Para as categorias que adotam o sistema de disputa em “Circuitos”, considera-se para efeito de eliminação a ausência em 02 (dois) circuitos consecutivos ou alternados.

Art. 21 - Para efeito de saldo de gols, o não comparecimento (W.O) terá como resultado o placar de 10 (dez) a “00” (zero) a favor do vencedor.

§ 1º - Caso ocorra com as duas equipes, ambas serão consideradas perdedoras pelo placar de 10 (dez) a zero.

Art. 22- São mandantes dos jogos as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§ 1º - Para não haver coincidência com relação à cor do uniforme, fica estipulado que a equipe mandante usará uniforme com cor nitidamente predominante clara, e a equipe visitante o seu uniforme de cor nitidamente predominante escura.

§ 2º - Caso ocorra coincidência ou similaridades com a cor do uniforme, é obrigação da equipe mandante proceder à troca.

Art. 23 - O Departamento Técnico determinará os prazos de realização dos campeonatos bem como as datas limites para o início e término de cada rodada e turno.



Federação Paulista de Handebol

§ Único - Se algum filiado sem autorização do Departamento Técnico, por qualquer motivo, não cumprir o “caput” deste artigo, deixando de realizar qualquer número de jogos após a data limite estipulada, será determinado pelo Departamento Técnico que a equipe infratora terá a perda dos pontos.

VI. DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - Fica instituída a seguinte premiação para o Campeonato Paulista da temporada 2015:

- a) troféus às associações campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas em cada categoria;
- b) medalhas aos atletas e dirigentes das associações campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas em cada categoria.

§ Único – Para cada equipe premiada serão entregues 25 (vinte e cinco) medalhas em cada categoria, para atletas e dirigentes.

Art. 25 - A FPHb a seu critério, poderá instituir outros prêmios de caráter coletivo ou individual.

§ 1º – A premiação será entregue logo após o encerramento da partida que tenha ocorrido a decisão.

§ 2º - Cabe a equipe mandante, nas ocasiões de premiação, oferecer suporte logístico mediante solicitação prévia de 5 (cinco) dias úteis da FPHb.

Art. 26 - Fica instituído o Troféu Eficiência para as categorias masculina e feminina, que serão destinados aos filiados que obtiverem o maior número de pontos, conforme regulamentação específica.

Art. 27 - Fica instituído o Troféu Estímulo para as categorias masculina e feminina, que serão destinados aos filiados que obtiverem o maior número de pontos, nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil, conforme regulamentação.

Art. 28 - Fica instituída a Super Copa, destinada ao filiado que obtiver o maior número de pontos em função de sua participação em todas as categorias, masculino e feminino, conforme regulamentação.

VII. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.29 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em conformidade ao disposto no Estatuto da FPHb, na forma estabelecida pelo CBJD e pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30 - Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensáveis à segurança da competição, no local destinado ao banco de reservas, além dos jogadores, poderão permanecer o máximo de 4 (quatro) dirigentes, incluindo nestes os atuantes na área médica-emergencial.

§ 1º - Na área de jogo é obrigatório o uniforme para comissão técnica, podendo ser adotado a bermuda com comprimento nunca inferior a 05 (cinco) centímetros abaixo do joelho.

§ 2º - É obrigatório aos dirigentes a apresentação da identidade profissional (CREF, CRM, CREFITO, COREM) para se inscreverem em súmula.



Federação Paulista de Handebol

Art. 31 – Nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil, é obrigatório o registro em súmula e presença no banco, de no mínimo 01 (um) dirigente com idade igual ou acima de 21 (vinte e um) anos.

§ único - A equipe que não atender ao disposto no artigo 31 será declarada perdedora, com aplicação do W.O, com placar de 10 (dez) a 00 (zero) para equipe adversária.

Art. 32 - As bolas, fornecidas pelas equipes envolvidas, em todos os jogos deverão ser com costura, observando-se:

- a) H1L para as categorias mirim masculino e feminino, infantil feminino;
- b) H2L para as categorias femininas cadete, juvenil, júnior e principal, bem como infantil e cadete masculino;
- c) H3L para as categorias juvenil, júnior e principal masculino.

§ 1º - No Campeonato Paulista de 2015 será utilizada a bola designada e adotada pela Federação Paulista de Handebol.

§ 2º - Caberá à equipe de arbitragem a responsabilidade do fiel cumprimento deste artigo, não podendo, em hipótese alguma, ser utilizada outra marca ou tipo de bola.

Art. 33 – As redes e balizas a serem utilizadas nos jogos, deverão obedecer ao que determina a letra "H" do Guia para Quadras de Jogo e Balizas, integrante do livro de Regras Oficiais de Handebol (malhas não devem ser maior do que 10 x 10cm).

Art. 34 – No ato da inscrição a entidade filiada informará os ginásios que utilizarão para mando de jogos e os mesmos serão submetidos à vistoria da FPHb, podendo ou não serem deferidos para receber partidas oficiais.

§ Único – Uma vez deferida à vistoria do ginásio, as irregularidades não sanadas pelo filiado até o prazo estipulado, serão aplicadas multas previstas na tabela das taxas administrativas.

Art. 35 – A entidade que for relatada durante os jogos, por Oficiais de Arbitragem, Delegados ou Representantes da FPHb, por qualquer irregularidade quanto as condições de jogo, de quadra ou de equipamentos, conforme disposto nesse Regulamento, nas Regras Oficiais em vigor, e na legislação vigente do país, ficará sujeita a aplicação de sanções que variam desde multas até perda de mando do jogo pela FPHb.

Art. 36 – Cabe a equipe mandante a responsabilidade sob as condições de segurança, tanto aos atletas, dirigentes e árbitros, quanto aos demais interessados (imprensa, torcedores entre outros) seja antes, durante ou após a realização da partida, inclusive nos arredores da praça esportiva.

Art. 37 – É de inteira responsabilidade do Filiado, o atendimento e a assistência médica aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes, para participarem das competições promovidas pela FPHb em todas as categorias, devendo ainda assim, promover obrigatoriamente exames periódicos para avaliar e monitorar a saúde dos atletas.

Art. 38 - As ocorrências durante a realização dos jogos, não previstas neste Regulamento, Regulamentos Específicos e demais normas emanadas pela FPHb, serão resolvidas, em primeira instância, pelo Departamento Técnico da FPHb ou pela autoridade designada pela FPHb presente no momento da partida; em segunda instância pelo Presidente da FPHb e em última instância, pelo TJD, tomando por base a legislação vigente.



Federação Paulista de Handebol

Art. 39 – O clube mandante deverá providenciar o atendimento médico emergencial no ginásio, durante a realização dos jogos, a todos os participantes da competição, bem como ao público assistente.

Art. 40 - Os boletins oficiais, comunicados, resoluções normativas e ou administrativas, circulares e tabelas de jogos, a serem expedidos pela FPHb através de Nota Oficial, são considerados parte integrante deste Regulamento.

Art. 41 – Será permitido no ginásio, durante o tempo regulamentar dos jogos, o uso de materiais sonoros para efeitos promocionais, desde que não impeça o bom andamento do jogo e o desempenho da arbitragem, caso isso ocorra à partida será suspensa até que seja sanada a irregularidade.

§ 2º - Nas partidas que contarem com a presença do representante promocional da FPHb, todas as ações promocionais, antes, durante e após a partida seguirão normas próprias adotadas pelo Departamento de Marketing da FPHb.

Art. 42 – A FPHb somente poderá solicitar-encaminhar inscrição em campeonatos e eventos oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), se o filiado estiver quites com a tesouraria da FPHb, bem como estejam disputando o Campeonato Paulista da referida categoria em 2014.

Art. 43 – Fica a critério da FPHb solicitar ao clube mandante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a gravação na íntegra e sem edição de partidas oficiais, como ferramenta de avaliação do Departamento de Arbitragem.

Art. 44 - A inscrição do clube filiado no Campeonato Paulista de Handebol de 2015, em qualquer categoria, fica automaticamente explícita a sua concordância com o disposto neste Regulamento e seus Anexos.

Art. 45 – A versão/modalidade Handebol de Areia (Beach Handball), possuem regulamentação própria e específica, sendo inteiramente independentes das competições de natureza *Indoor*.

Art. 46 – A entidade inscrita no Campeonato Paulista de Handebol de 2015, obrigatoriamente deverá quitar pontualmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, as mensalidades, as taxas, multas, emolumentos, porcentagens fixadas nas leis e regulamentos, ficando a critério da FPHb afastá-la, caso não cumpra o seu débito (artigo 13, inciso VI do Estatuto da FPHb).

Art. 47 – Integram o presente regulamento os anexos e normas emitidos pela FPHb.

Art. 48 – Cabe à FPHb a resolução dos casos omissos deste regulamento, seus anexos e normas.



Federação Paulista de Handebol

ANEXO I

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 1º - O Campeonato Paulista de 2015 somente será disputado se a respectiva categoria somar o mínimo de 03 (três) associações inscritas.

Art. 2º - O sistema de disputa do Campeonato nas categorias INFANTIL, CADETE, JUVENIL e ADULTO será o seguinte:

- a) até 11 (onze) inscritos: As equipes jogarão entre si em 02 (dois) turnos;
- b) entre 12 (doze) e 15 (quinze) inscritos, as equipes jogarão entre si em único turno.
- c) com 16 (dezesesseis) ou mais participantes, as equipes serão distribuídas em grupos segundo critérios do Departamento Técnico, definidos em sessão pública (Congresso Técnico)

Art. 3º - Para a fase classificatória de que trata o artigo 2º, alíneas “a”, “b” e “c” deste Anexo, será obedecida a seguinte contagem de pontos:

- a) 02 (dois) pontos por partida vencida;
- b) 01 (um) ponto por partida empatada;
- c) 00 (zero) ponto por partida perdida.

§ 1º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade de pontos ganhos, na fase classificatória o critério para desempate se dará na seguinte ordem (exceto para a categoria Mirim):

Entre duas equipes:

- a) confronto direto (aplicado somente na ocasião de duas equipes empatadas)
- b) saldo de gols nos confrontos entre os empatados;
- c) maior número de vitórias na fase;
- d) melhor saldo de gols na fase;
- e) maior número de gols feitos na fase;
- f) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

Entre três ou mais equipes:

- a) reclassificação a partir dos resultados dos confrontos das equipes empatadas.
- b) melhor saldo de gols nos confrontos computados para a reclassificação dos empatados,
- c) maior número de vitórias na fase;



Federação Paulista de Handebol

- d) melhor saldo de gols por partida na fase;
- e) melhor média de gols feitos por partida na fase;
- f) sorteio na sede da Federação Paulista de Handebol.

SEGUNDA FASE OU PLAY-OFF:

Art. 4º - A segunda fase ou PLAY-OFF, nas categorias INFANTIL, CADETE, JUVENIL E JUNIOR, serão disputadas em melhor de 03 (três) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que primeiro somar 03 (três) pontos ganhos.

§ 2º - Persistindo a igualdade de pontos ganhos ao término da terceira partida, será considerada vencedora a associação melhor colocada na 1ª (primeira) fase.

§ 3º - A disputa do 3º e 4º lugares será decidida numa única partida, com mando de campo pertencente à FPHb. Caso ocorra empate, sagrar-se-á terceira colocada à equipe que obteve melhor classificação na primeira fase.

Art. 5º - A equipe que não comparecer, ausentar-se ou perder a partida por "W.O", em qualquer jogo da fase play-off, será automaticamente desclassificada, aplicando-se a respectiva taxa administrativa de multa, encaminhando-se o assunto à apreciação do TJD.

Art. 6º - Nas quartas de final, semifinais e finais o mando de campo/jogo obedecerá o seguinte critério:

Primeira partida com mando da equipe com pior classificação na primeira fase;

Segunda e Terceira partidas com mando da equipe com melhor classificação na primeira fase.

§ 1º - As equipes que não dispuserem de quadra para mando de jogos, na data ou período estipulados; o mando de campo passará para a FPHb.

EMPARCEIRAMENTOS:

Artigo 7º - Em competições com **até 09 (nove) participantes**, classificam-se para a fase PLAY-OFF (semi-finais e finais) os 04 (quatro) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo o seguinte empareiramento:

Semi-finais: 1º colocado x 4º colocado; e 2º colocado x 3º colocado;

Finais: Confronto entre os vencedores das semi-finais.



Federação Paulista de Handebol

Artigo 8º - Em competições que apresentem **entre 10 (dez) e 12 participantes**, classificam-se para a fase PLAY-OFF (quartas de final, semi-finais e final), os 06 (seis) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo o seguinte emparelhamento:

Quartas de final: 3º colocado x 6º colocado; 4º colocado x 5º colocado;

Semi-Finais: 1º colocado da primeira fase x Vencedor das quartas de final com pior classificação na primeira fase; e 2º colocado da primeira fase x Vencedor das quartas de final com melhor colocação na primeira fase.

Finais: Confronto em melhor de 03 (três) partidas entre os vencedores das semi-finais, com mando de campo da primeira partida para a equipe com pior classificação na primeira fase, e mando da segunda e terceira partidas para equipe com melhor classificação na primeira fase.

Artigo 9º - Em competições que registram participação **entre 13 (treze) e 15 (quinze) equipes**, classificam-se para a fase PLAY-OFF (oitavas de final, semi-final e final) os 08 (oito) primeiros colocados da fase classificatória, obedecendo ao seguinte emparelhamento:

Quartas de final: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º, e 4º x 5º, em confrontos de melhor de 03 (três) partidas, com mando de campo da primeira partida para a equipe com pior classificação na primeira fase, e mando da segunda e terceira partidas para equipe com melhor classificação na primeira fase.

Semi-Finais:

Semi-final 1: Vencedor das quartas de final melhor classificado na 1ª fase x Vencedor das quartas de final com pior classificação na 1ª fase;

Semi-final 2: Vencedor das quartas com 2ª melhor classificação na primeira fase x Vencedor das quartas de final com 3ª melhor colocação na 1ª fase.

Finais: Confronto em melhor de 03 (três) partidas entre os vencedores das semi-finais; com mando de campo da primeira partida para a equipe com pior classificação na primeira fase, e mando da segunda e terceira partidas para equipe com melhor classificação na primeira fase.

Artigo 10 - Em competições que registram participação **igual ou superior a 16 (dezesesseis) equipes**, classificarão para a fase PLAY-OFF (oitavas de final, semi-final e final) os 04 (quatro) primeiros colocados de cada grupo, obedecendo ao seguinte emparelhamento:

Quartas de final: 1º Grupo A x 4º grupo B, 2º grupo A x 3º, grupo B,
 2º grupo B x 3º Grupo A, 1º grupo B x 4º grupo A.

Semi-Finais: Vencedor de 1ºA x 4ºB Vs. Vencedor 2ºB x 3ºA
 Vencedor de 1ºB x 4ºA Vs. Vencedor 2ºA x 3ºB



Federação Paulista de Handebol

Finais: Confronto entre os vencedores das semi-finais; com mando de campo da primeira partida para a equipe com melhor percentual (%) de pontos conquistados na somatória das duas fases (classificatória e play-off).

Art. 11 - Na categoria Mirim, naipes masculino e feminino, será adotado sistema de disputa próprio e sistemática conhecida por “circuitos” a serem definidos em congresso técnico específico com publicação programada para cinco dias úteis antes do início do primeiro circuito, incluindo demais normas e regras adaptadas.

CATEGORIA ADULTA:

Artigo 12 - Na categoria ADULTA o Play-Off, será disputado no sistema conhecido como “FINAL FOUR” de modo que semifinal, disputa de terceiro lugar e final serão disputadas em única partida, com sede e mando de campo pertencente a FPHb; tendo como vantagem do empate a equipe que obteve melhor classificação na primeira fase.

§ 1º - O modelo de disputa do FINAL FOUR será mantido nas seguintes condições:

- a) Garantia de transmissão televisiva;
- b) Isenção de despesas de arbitragem, estatística, estadia e alimentação para as equipes classificadas com delegação máxima de 18 integrantes;
- c) Aprovação da vistoria técnica do ginásio pela FPHb e emissora de TV.
- d) Comprometimento da cidade-sede na promoção da competição junto a população.
- e) Fornecimento de apoio logístico (segurança, limpeza, som, atendimento médico, entre outros)

Artigo 13 - Fica estipulado o prazo de 31 de julho de 2015 para a FPHb definir e publicar a cidade-sede do FINAL FOUR, ao término desse prazo serão analisadas opções na seguinte ordem:

Concessão do direito de sediar para a equipe que obtiver a melhor classificação na primeira fase, mediante cumprimento das seguintes condições:

- a) Disponibilidade de ginásio aprovado pela FPHb e emissora de TV, para jogos e treinamento das equipes classificadas.
- b) Pagamento integral das despesas de hospedagem em hotel categoria mínima 3 estrelas, para delegações de no máximo 18 integrantes, divididos em quartos/apartamentos simples ou duplo.
- c) Pagamento integral das despesas de alimentação (almoço e jantar), para delegações de no máximo 18 integrantes, em estabelecimento previamente aprovado pela FPHb.
- d) Comprometimento da cidade-sede na promoção da competição junto à população.



Federação Paulista de Handebol

- e) Fornecimento de apoio logístico (segurança, limpeza, som, atendimento médico, entre outros).

§ 1º - Ficará a cargo da FPHb o pagamento integral das despesas de estatística e arbitragem, incluindo estadia e alimentação dos oficiais.

§ 2º - Fica estipulado o prazo até 10 de agosto de 2015 para as equipes participantes manifestarem (por escrito) a solicitação para sediar o FINAL FOUR, caso conquistem a primeira colocação da fase regular. Findo esse prazo a FPHb passará o direito de sediar na seguinte ordem: a) equipe 2ª colocada na fase; b) equipe 3ª colocada na fase; e c) equipe 4ª colocada na fase.

§ 3º - Não havendo interessados para o sediar o FINAL FOUR, a disputa do PLAY-OFF, dar-se-á em conforme os artigos 4º, 5º, 6º e 7º, deste anexo.

Artigo 14 - Demais normas para sediar, organizar e promover o FINAL FOUR, serão publicadas pelo departamento técnico e departamento de marketing da FPHb.

Artigo 15 - Em todas as categorias (exceto na adulta), no caso da disputa do PLAY-OFF vir a ser televisionada, ficará a critério da FPHb a manutenção ou não do sistema de disputa da referida fase, incluindo o mando de campo.

ANEXO II

DIMENSÕES DAS QUADRAS

Art. 1º - Para a disputa da Primeira fase (classificatória) do Campeonato Paulista, as quadras deverão ter, obrigatoriamente, as seguintes dimensões:

a) 38 (trinta e oito) metros de comprimento e 20 (vinte) metros de largura, para as categorias principais masculina e feminina;

b) 36 (trinta e seis) metros de comprimento e 19 (dezenove) metros de largura no mínimo, para as categorias JUNIOR e JUVENIL.

c) 32 (trinta e dois) metros de comprimento e 18 (dezoito) metros de largura no mínimo, para as categorias CADETE e INFANTIL.



Federação Paulista de Handebol

§ Único – Os jogos não serão realizados em quadras que não tenham as dimensões mínimas, salvo laudo técnico emitido pelo D.T. que justifique a decisão.

Art. 2º - Para a disputa da Segunda fase - PLAY-OFF / FINAL FOUR, na categoria ADULTA (masculino e feminino) as quadras deverão ter, obrigatoriamente: 40 (quarenta) metros de comprimento e 20 (vinte) metros de largura.

§ Único – Os jogos não serão realizados em quadras que não tenham as dimensões mínimas, salvo laudo técnico emitido pelo D.T. que justifique a decisão.

Art. 3º - Fora às especificações estabelecidas neste Anexo, o ginásio ou quadra de jogo poderá ser aprovada por ato do Presidente da FPHb, com a finalidade de atender motivos de força maior ou de real interesse da FPHb. Quanto à qualificação das quadras, será observado o disposto no artigo 34 do Regulamento.

ANEXO III

OBRIGAÇÕES DOS CLUBES MANDANTES

Art. 1º - Ficam os clubes mandantes obrigados a adotarem as seguintes providências:

- a) demarcação da quadra;
- b) iluminação eficiente;
- c) liberar a quadra e deixá-la em condições de uso, no mínimo com 30 (trinta) minutos antes do início do jogo; e 60 (sessenta) minutos para jogos televisionados;
- d) não permitir a presença na quadra de pessoas não autorizadas;
- e) placar eletrônico em condições de uso e com os nomes das equipes participantes; na falta de placar eletrônico será exigido obrigatoriamente o placar manual;
- f) serviços médicos emergenciais (art.37 do Regulamento Geral);
- g) policiamento (ter presente a solicitação feita junto ao órgão competente);
- h) reserva para a televisão (em jogos televisionados);
- i) serviço de rodoboys (no mínimo uma dupla);



Federação Paulista de Handebol

- j) disponibilizar serviço de som e locução, quando solicitado pela FPHb;
- k) oferecer vestiário do clube visitante em ótimas condições de uso;
- l) oferecer vestiário para a equipe de arbitragem;
- m) isolar completamente do público, a mesa do cronometrista e anotador;
- n) a mesa de controle de arbitragem deverá ter, no mínimo, 02 (dois) metros de comprimento e 60 (sessenta) centímetros de largura;
- o) o local da zona de substituição e banco de reservas deverão ter livre visão para observação dos mesários;
- p) designar um responsável para recepcionar e encaminhar a equipe visitante e a equipe de arbitragem;
- q) deixar em todos os jogos, à disposição na mesa de controle cópia do regulamento do Campeonato Paulista de 2015;
- r) providenciar reserva de local para os Presidentes da CBHb e FPHb, ou seus representantes legais.
- s) providenciar locutor/animador, equipamento de som e microfone (preferencialmente sem fio) mediante prévia solicitação da FPHb.
- t) oferecer espaço adequado, mesa e cadeiras para equipe de estatísticos (quando houver).

§ 1º – Nos jogos a serem televisionados, o local deverá atender os requisitos técnicos para a transmissão apresentados pela emissora, que procederá a necessária vistoria.

§ 2º – Para os jogos com transmissão televisiva o clube mandante atenderá o disposto em resolução específica determinada e elaborada pela FPHb, a ser publicada no mês de maio/2015.

Art. 2º - O clube mandante deverá permitir o ingresso, em suas dependências, da equipe visitante e oficiais de arbitragem, no mínimo uma hora antes do início da partida.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto neste Anexo, acarretará em multas e ou sanções.



Federação Paulista de Handebol

ANEXO IV

TRANSFERÊNCIA E ADIAMENTO DE JOGOS

Art. 1º - Cabe ao Departamento Técnico da FPHb, DEFERIR ou NÃO as solicitações de transferências encaminhadas pelos filiados, mesmo que ambas equipes tenham firmado o “comum acordo”.

§ 1º - Antes de processar o “comum acordo” deve o filiado informar o motivo da solicitação a FPHb para que o Departamento Técnico possa emitir parecer sobre a possibilidade ou não de deferimento. Essa medida previne o desgaste entre as equipes diretamente envolvidas.

§ 2º - A solicitação de transferência e adiamento de jogos deverá ser protocolada na FPHb, obedecido ao prazo de até 10 (dez) dias antes da sua realização, aguardando-se o parecer do Departamento Técnico no que se refere ao seu atendimento. Fora deste prazo, será cobrado um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a taxa prevista.

§ 3º - Em hipótese alguma será aceito pedido de transferência com prazo inferior a 02 (dois) dias úteis antes da realização do jogo.

Art. 2º - A solicitação de transferência e adiamento deverá ter, obrigatoriamente, o “de acordo” ou “comum acordo” do outro filiado participante da partida.

Art. 3º - Na solicitação de transferência ou adiamento, deverão constar obrigatoriamente à nova data, horário e local do jogo e em hipótese alguma será deferida pela FPHb solicitação de transferência “sine-die”.

Art. 4º - Caso uma partida não se realize, ou seja interrompida após seu início, em decorrência de culpa exclusiva da entidade de prática desportiva que detém o mando de campo, fica estabelecido que serão arcadas pela equipe mandante todos os custos referentes às despesas de viagem da equipe visitante, desde que sediada em outro município, e o pagamento complementar da taxa de arbitragem.

Art. 5º - Fora dos prazos estabelecidos e no caso do caput do artigo 1º deste Anexo, a transferência e/ou adiamento dos jogos, poderá ser feita por ato do Presidente da FPHb, com a finalidade de atender motivos de força maior, ou de real interesse da FPHb.

Art. 6º - Na ocorrência de impasse para agendamento de partidas oficiais, o Departamento Técnico comunicará designará as equipes o prazo de 02 dias úteis para firmarem o comum acordo. Findo esse prazo o Departamento Técnico definirá a revelia dos filiados a data, local e horário da partida, buscando sempre que possível manter o mando de campo. ANEXO V



Federação Paulista de Handebol

TROFÉUS E PREMIAÇÕES ESPECIAIS

Art. 1º - Além do que estabelece os artigos 26, 27 e 28 do Regulamento Geral, ficam instituídos para o Campeonato Paulista de Handebol de 2015 o Troféu Eficiência, o Troféu Estímulo e o Troféu Super Copa, cujas disputas obedecerão ao disposto neste Anexo.

Art. 2º - O Troféu Eficiência, de posse definitiva, é destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos nas classificações finais do Campeonato Paulista, nas categorias mirim, infantil, cadete, juvenil, júnior e principal.

§ Único - Haverá 02 (duas) edições do Troféu Eficiência:

- a) Soma de pontos somente nas categorias masculinas;
- b) Soma de pontos somente nas categorias femininas.

Art. 3º - O Troféu Estímulo, de posse definitiva, é destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos nas classificações finais do Campeonato Paulista, nas categorias mirim, infantil, cadete e juvenil.

§ Único - Haverá 02 (duas) edições do Troféu Estímulo:

- a) soma de pontos somente nas categorias masculinas;
- b) soma de pontos somente nas categorias femininas.

Art. 4º - Para os troféus ora instituídos, será observada a seguinte atribuição de pontos:

1º colocado: 15 pontos

2º colocado: 10 pontos

3º colocado: 08 pontos

4º colocado: 06 pontos

5º colocado: 05 pontos

6º colocado: 04 pontos

7º colocado: 03 pontos

8º colocado: 02 pontos



Federação Paulista de Handebol

§ 1º - Será atribuído 01 (um) ponto por participação à equipe que, na respectiva categoria, não tenha obtido classificação entre os 08 (oito) primeiros colocados.

§ 2º - Para efeito de desempate na classificação estabelecida nos artigos 2º, 3º e 4º, fica adotado, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) maior número de primeiros lugares;
- b) maior número de segundos lugares;
- c) maior número de terceiros lugares;
- d) maior número de quartos lugares.

§ 3º - A decisão de que trata o parágrafo anterior será pelo confronto direto entre as equipes empatadas, seguindo a ordem dos referidos critérios.

Art. 4º - O Troféu Super Copa, de posse definitiva, será destinado ao clube filiado que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as categorias, masculinas e femininas, de que trata o artigo 2º, e seu parágrafo único, deste Anexo.

Art. 5º - Fica instituída a láurea da FPHb, com denominação a ser definida pelo Departamento de Marketing, destinada a atletas e dirigentes que mais se destacaram no Campeonato Paulista de 2014, bem como os desportistas e personalidades que comprovadamente tenham contribuído para o crescimento, divulgação e difusão do handebol paulista.

§ Único – Caberá ao Presidente da FPHb estabelecer o critério para a outorga da láurea de que trata este artigo.

São Paulo, Janeiro de 2015.